

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital n° 625 Páginas 42

Guaratuba, 18 de setembro de 2.019

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017



RECURSOS HUMANOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
“AGENTE EM ENDEMIAS”**

13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o Decreto nº 21.187 de 9 de junho de 2017 e ainda tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a fim de serem encaminhados para a 2ª. Etapa do Processo Seletivo que consiste em Avaliação Médico/Admissional, de caráter eliminatório, em consonância com a medicina do trabalho, na qual se emitirá parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade. Guaratuba, 12 de setembro de 2019.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

Gabriel Modesto de Oliveira

Secretário Municipal da Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

“AGENTE EM ENDEMIAS”

ANEXO ÚNICO 13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA GERAL

Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
43	218	KIONA MARESSA ROSTIOROLLA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Maria Cléo Danielides

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Agente de Endemias

Valor Mensal: R\$998,00 - acrescido de R\$252,00 para equiparação ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias – Lei Federal 12.994/2014 e acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 16 de agosto de 2019.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Gabriel Cordeiro Gonçalves

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Agente de Endemias

Valor Mensal: R\$998,00 - acrescido de R\$252,00 para equiparação ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias – Lei Federal 12.994/2014 e acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 19 de agosto de 2019.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Rosane Senter

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 8 (oito) meses contados da data da assinatura.

Função: Cozinheiro Hospitalar

Valor Mensal: R\$998,00 acrescido de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.788/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 3 de setembro de 2019.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Ariane Faria da Silva

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 8 (oito) meses contados da data da assinatura.

Função: Técnico em Enfermagem

Valor Mensal: R\$2.094,75 acrescido de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.





Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.788/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 26 de agosto de 2019.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Thais Cagliari dos Santos

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 8 (oito) meses contados da data da assinatura.

Função: Técnico em Enfermagem

Valor Mensal: R\$2.094,75 acrescido de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.788/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 26 de agosto de 2019.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

DECRETOS

Decreto Nº 22984/2019

Data 16/09/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1763/2018 de 18/12/2018, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 578.784,03 (quinhentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

42 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

46 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

157 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.800,00

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

196 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 35.000,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

235 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 19.000,00

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

260 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.000,00

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

335 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

428 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.200,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO

08.002.13.695.0021.2.097. PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES

603 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 350,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

633 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.300,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE

685 - 3.3.90.36.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 14.000,00

687 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.000,00

11.001.18.542.0018.1.092. AÇÕES DE ASSISTENCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUA

714 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 17.500,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS

747 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 24.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA

13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA

13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO

781 - 3.3.90.39.00.00 00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA jurídica 20.500,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR





818 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 13.000,00

Total Suplementação: 190.950,00

Suplementação

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS

907 - 4.4.90.52.00.00 986 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 61.500,00

Total Suplementação: 61.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.8.99.1.1.210000 FIA CONS TUTELAR 61.500,00

Total da Receita: 61.500,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.126.0006.2.107. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO

100 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

287 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.800,00

288 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 35.000,00

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

333 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

338 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 19.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

456 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.200,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

499 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 6.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS

506 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 24.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO

08.002.13.695.0021.2.097. PROMOCÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES

601 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 350,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

639 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 3.300,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE

685 - 3.3.90.36.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 14.000,00

11.001.18.541.0018.2.010. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

695 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.500,00

11.001.18.541.0018.2.090. GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA

698 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 27.000,00

11.001.18.541.0018.2.121. FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL CINVULADA Á CONSERVAÇÃO VINCULADA AO ICMS ECOLOGICO

702 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS

750 - 3.3.90.39.00.00 00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.500,00

Total Redução: 190.950,00

Suplementação

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL

411 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 326.334,03

Total Suplementação: 326.334,03

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

104 Demais Impostos Vinculados a Educação Basica 326.334,03

TOTAL: 326.334,03

Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 16/09/2019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 16 de setembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

PREFEITO



DECRETO Nº 22.985

Data: 17 de setembro 2019.

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor WALTER CARNEIRO JUNIOR.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “F” combinado com o artigo 2º e inciso XVIII, e em conformidade com o protocolado sob nº 39980/19, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais, no valor de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor WALTER CARNEIRO JUNIOR.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de setembro de 2019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de setembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.986

Data: 17 de setembro 2019.

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora MANOELA CRISTINA AMARAL DA ROCHA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “F” combinado com o artigo 2º e inciso XVIII, e em conformidade com o protocolado sob nº 39980/19, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais, no valor de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora MANOELA CRISTINA AMARAL DA ROCHA.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de setembro de 2019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de setembro de 2019

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.987

Data: 17 de setembro 2019.

Súmula: Concede abono de Permanência à servidora JANDIRA SILVA D’OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, art. 40, § 19 e com a Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 10.887/2004, art. 7º e Lei Municipal nº 1383/09, arts 27, 58, I, e em conformidade com o protocolado sob nº 38504/19, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Abono de Permanência a servidora JANDIRA SILVA D’OLIVEIRA, ocupante do cargo Professora Docente, matrícula funcional nº 21230-1, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 17 de junho de 2019, dia em que manifestou-se expressamente pela permanência em atividade, já cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de setembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.988

Data: 17 de setembro de 2019.

Súmula: Concede promoção à servidora JURACI SILVA D’OLIVEIRA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 40923/19, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora JURACI SILVA D’OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 20490, na Referência 12 da Classe C do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de setembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.989

Data: 17 de setembro de 2019.

Súmula: Concede promoção à servidora JURACI SILVA D’OLIVEIRA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 40923/19, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora JURACI SILVA D’OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 21786, na Referência 12 da Classe B do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de setembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.990

Data: 17 de setembro de 2019.

Súmula: Concede promoção à servidora MILENA RAIANA SOARES DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 42560/19, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora MILENA RAIANA SOARES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 5533, na Referência 7 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término do curso em Pedagogia.





Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de setembro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.991

Data: 17 de setembro de 2.019.

Súmula: Concede promoção à servidora **FRANCIELLE LETICIA DOS SANTOS CASAGRANDE**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 41151/19, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora **FRANCIELLE LETICIA DOS SANTOS CASAGRANDE**, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 5489, na Referência 7 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término do curso em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de setembro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.992

Data: 17 de setembro de 2.019.

Súmula: Retifica, por erro material, o Decreto Municipal nº 22.953/19.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os protocolos 35816/19 e 35564/19 e,

considerando que não houve o reenquadramento com previsão legal no art. 95, inciso V da Lei 1.309/08, **DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado, por erro material, o Decreto Municipal nº 22.953/19 que incorporou ao acervo tempo de serviço à servidora **ELISA MARA GOES**, ocupante do cargo Professora Docente, matrícula funcional nº 5669, o tempo de 1 (um) ano, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, referente ao período trabalhado para o município de 01/04/2012 a 30/03/2014.

Parágrafo Único. O tempo de serviço citado no caput deste artigo deverá ser utilizado para futura aposentadoria, eventual disponibilidade e adicional por tempo de serviço, exceto licença especial, esse último por não ser ininterrupto o tempo de serviço em relação ao vínculo atual.

Art. 2º Fica reenquadrada, por consequência, no cargo de Professora Docente, matrícula 5669, na referência 05, Classe A e Nível de Atuação 03.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de setembro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.993

Data: 17 de setembro de 2.019.

Súmula: Retifica, por erro material, o Decreto Municipal nº 22.954/19.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os protocolos 35564/19 e 35564/19 e,

considerando que não houve o reenquadramento com previsão legal no art. 95, inciso V da Lei 1.309/08, **DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado, por erro material, o Decreto Municipal nº 22.954/19 que incorporou ao acervo tempo de serviço à servidora **MARILDA APARECIDA DIAS VELOZO**, ocupante do cargo Professora Docente, matrícula funcional nº 5540, o tempo de 1 (um) ano, 9 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, referente ao período trabalhado para o município de 11/04/2012 a 07/02/2014.

Parágrafo Único. O tempo de serviço citado no caput deste artigo deverá ser utilizado para futura aposentadoria, eventual disponibilidade e adicional por tempo de serviço, inclusive licença especial, esse último por ser ininterrupto o tempo de serviço em relação ao vínculo atual.

Art. 2º Fica reenquadrada, por consequência, no cargo de Professora Docente, matrícula 5540, na referência 04, Classe A e Nível de Atuação 02.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de setembro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.788

Data: 17 de setembro de 2.019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **ANTONIA VELOSO DEODORO LEITE**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 38514/19, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 23 de setembro de 2.019 à 22 de dezembro de 2.019, à servidora **ANTONIA VELOSO DEODORO LEITE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 21185, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 1º/Fevereiro/2002 à 31/Janeiro/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de setembro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.789

Data: 17 de setembro de 2.019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **BERNADETE DE FATIMA LEITE MACEDO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 9038/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 18 de setembro de 2.019 à 17 de dezembro de 2.019, à servidora **BERNADETE DE FATIMA LEITE MACEDO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21956, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 5/Fevereiro/2003 à 4/Fevereiro/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.





Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de setembro de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.790

Data: 17 de setembro de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora CRISTIANE REINALDI CANARIN.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 43260/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 18 de setembro de 2019 à 17 de dezembro de 2019, à servidora CRISTIANE REINALDI CANARIN, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21956, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 5/Fevereiro/2003 à 4/Fevereiro/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de setembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.791

Data: 17 de setembro de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor JOAQUIM SILVEIRA DA COSTA NETO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 39922/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 18 de setembro de 2019 à 17 de dezembro de 2019, ao servidor JOAQUIM SILVEIRA DA COSTA NETO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 22008, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 16/Abril/2003 à 15/Abril/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de setembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.792

Data: 17 de setembro de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora LUCIANE LOURENÇO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 33250/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 18 de setembro de 2019 à 17 de dezembro de 2019, à servidora LUCIANE LOURENÇO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21598, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 6/Março/2001 à 5/Março/2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de setembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.793

Data: 17 de setembro de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora MARILENE RIBEIRO DA SILVA AMORIM.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 43508/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de Outubro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, à servidora MARILENE RIBEIRO DA SILVA AMORIM, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 21598, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 15/Março/2004 à 14/Março/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de setembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.794

Data: 17 de setembro de 2019.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora VANESSA FERREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 43835/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora VANESSA FERREIRA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 58981, Licença Maternidade a partir de 7 de setembro de 2019 com término em 5 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de setembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.795

Data: 17 de setembro de 2019.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora QUEZIA CRISTINA GOMES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 43710/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora QUEZIA CRISTINA GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 55011, Licença Maternidade a partir de 3 de setembro de 2019 com término em 1º de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.





Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de setembro de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.796
Data: 17 de setembro de 2019.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CRISTIANE APARICIO BARRANQUEIRO PEREIRA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 43480/19, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora CRISTIANE APARICIO BARRANQUEIRO PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 30751, licença para tratamento de saúde a partir de 4 de setembro de 2019 com término no dia 10 de setembro de 2019, conforme laudo pericial.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 4 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de setembro de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.797
Data: 17 de setembro de 2019.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora DEBORA CRISTINA DOS SANTOS PITANGA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 43199/19, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora DEBORA CRISTINA DOS SANTOS PITANGA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 54871, licença para tratamento de saúde a partir de 29 de agosto de 2019 com término no dia 4 de setembro de 2019, conforme laudo pericial.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 29 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de setembro de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.798
Data: 17 de setembro de 2019.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor EDIVAL MARTINS JUNIOR.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 43330/19, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor EDIVAL MARTINS JUNIOR, ocupante do cargo de Médico Generalista, matrícula funcional nº 31721, licença para tratamento de saúde a partir de 10 de setembro de 2019 com término no dia 8 de dezembro de 2019, conforme laudo pericial.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 10 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de setembro de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.799
Data: 17 de setembro de 2019.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor ISRAEL CLAUDIO PEREIRA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 43330/19, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor ISRAEL CLAUDIO PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Segurança e Monitoramento, matrícula funcional nº 62371, licença para tratamento de saúde a partir de 28 de agosto de 2019 com término no dia 26 de setembro de 2019, conforme laudo pericial.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 28 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de setembro de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.800
Data: 17 de setembro de 2019.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARISA PEREZ.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 43215/19, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora MARISA PEREZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22070, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de setembro de 2019 com término no dia 8 de setembro de 2019, conforme laudo pericial.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 2 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de setembro de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.801
Data: 17 de setembro de 2019.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SUELI DO ROCIO SOUZA PADILHA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 43348/19, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora SUELI DO ROCIO SOUZA PADILHA, ocupante do cargo de Técnico em Organização e Métodos, matrícula funcional nº 21461, licença para tratamento de saúde a partir de 31 de agosto de 2019 com término no dia 19 de setembro de 2019, conforme laudo pericial.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 31 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.





Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de setembro de 2.019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

LICITAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2015 – PMG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba, Paraná.

CONTRATADA: BRIFORT COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA

CNPJ Nº: 03.432.399/0001-78

Endereço: Avenida Visconde do Rio Branco, nº. 5.100, Nereidas, Guaratuba, Paraná.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2015 - PMG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015 - PMG

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é o valor com reajuste do contrato de locação mensal de uma retro escavadeira, uma escavadeira PC 160 ou similar e três caminhões caçamba trucado para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de quilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2015 – PMG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba, Paraná.

CONTRATADA: DETRISUL LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ Nº: 10.867.926/0001-32

Endereço: Rua Apucarana, nº. 1222, Estoril, Guaratuba, Paraná.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2015 - PMG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015 - PMG

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é o valor com reajuste do contrato de locação mensal de uma retro escavadeira para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de quilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica constante no Anexo I.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE VALOR

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2015 – PMG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba, Paraná.

CONTRATADA: BRIFORT COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA

CNPJ Nº: 03.432.399/0001-78

Endereço: Avenida Visconde do Rio Branco, nº. 5.100, Nereidas, Guaratuba, Paraná.

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2015 - PMG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015 - PMG

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é o valor com reajuste do contrato de locação mensal de uma retro escavadeira, uma escavadeira PC 160 ou similar e três caminhões caçamba trucado para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de quilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica.

VALOR: R\$724.811,76 (setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE VALOR

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2015 – PMG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba, Paraná.

CONTRATADA: DETRISUL LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ Nº: 10.867.926/0001-32

Endereço: Rua Apucarana, nº. 1222, Estoril, Guaratuba, Paraná.

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2015 - PMG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015 - PMG

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é o valor com reajuste do contrato de locação mensal de uma retro escavadeira para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de quilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica constante no Anexo I.

VALOR: R\$118.321,80 (cento e dezoito mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GOBAL

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 061/2019

4) OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) PARA O CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS EM TRABALHOS EXTERNOS.

5) VALOR MÁXIMO: R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 07 de outubro de 2019, até as 08h (oito horas)

7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 07 de outubro de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 07 de outubro de 2019, às 09h (nove horas).

7.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576 / 3472-8787





9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 18 de setembro de 2019.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 062/2019

4) OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E CAPAS DE COLCHÕES DE BERÇO PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

5) VALOR MÁXIMO: R\$64.665,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 07 de outubro de 2019, até as 13h30min (treze horas e trinta minutos)

7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 07 de outubro de 2019, às 14h00min (quatorze horas).

7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 07 de outubro de 2019, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

7.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576 / 3472-8787

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 18 de setembro de 2019.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019 – PMG

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 11.171/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO NA HABILITAÇÃO TÉCNICA

ERRATAS:

FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município, sito à Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba, impreterivelmente até o dia 08 de outubro de 2019, às 11:00 horas (onze horas);

OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. de Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.

ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 08 de outubro de 2019 às 14:00 horas (quatorze horas).

No item 5.8 “e”

onde se lê:

Registro junto ao CREA-PR do Engenheiro Químico para fornecimento de ARTs.

Leia-se:

Registro junto ao CREA-PR de Engenheiro Químico, Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Sanitarista para fornecimento de ARTs. Para os profissionais que forem inscritos em outra jurisdição e,

consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº 413, de 27/06/97 do CONFEA;

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 18 de setembro de 2019.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 155/2019- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 40/2019- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME	30.052.312/0001- 00	AV. CURUTIBA, 3333 BAIRRO SERTÃOZINHO, MATINHOS, PR - CEP. 83.260-000, TEL. 41 3537- 9521, email: drlitoral@gmail.com

Objeto: O presente certame tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.001.04.124.0004.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA





15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 17.001.02.125.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	41691	CARTEIRINHA BIBLIOTECA SULFITE 180 G, LARGURA/ALTURA 21X11, COM VINCO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO ORDENADOR DA DESPESA	UN	1000	0,40	400,00	
2	45124	CARTEIRINHA DE HIPERTENSÃO DIMENSÕES 15X21, COR BRANCA, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO GRÁFICA 1X1 (FRENTE/VERSO), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	UN	5000	0,22	1.100,00	
3	41680	CARTEIRINHA DE MEDICAMENTO FORMATO A4 GRAMATURA 180, IMPRESSÃO GRÁFICA 1X1 (FRENTE/VERSO) ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	BL	20000	0,32	6.400,00	
4	45118	CARTEIRINHA PAPEL RECICLADO 240G., LARGURA/ALTURA 14X14CM. CORES:4X0,	UN	2000	0,33	660,00	

		COM VINCO CENTRAL. ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO ORDENADOR DA DESPESA					
5	45128	CARTÃO DA FAMÍLIA DIMENSÕES 10X07 CM, COR BRANCA, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO GRÁFICA 1X0 (FRENTE), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UN	30000	0,13	3.900,00	
6	45123	CARTÃO DE VACINAÇÃO DIMENSÕES 8,5X23,5, COR BRANCA, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO GRÁFICA 1X1 (FRENTE/VERSO), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UN	5000	0,21	1.050,00	
7	45129	CARTÃO PARA TRATAMENTO SUPERVISADO DIMENSÕES 18X25 CM, COR BRANCA, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO GRÁFICA 1X1 (FRENTE/VERSO), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UN	3000	0,29	870,00	
8	41694	CONTROLE DE LIVROS, FICHA EM PAPEL SULFITE 180G. IMPRESSÃO	UN	1000	0,22	220,00	



		FRENTE E VERSO 1X1, LARGURA/ALTURA 14 X15, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE, CORDÃO PP.					
9	41682	ENVELOPE CARTA TIMBRADO ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	UN	3870	0,18	696,60	
10	41683	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	UN	8700	0,08	696,00	
					TOTAL:	15,992,60	

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	41689	CARTAZ, DIMENSÃO 21X29,7, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 120 - CARTAZ, DIMENSÃO 21X29,7, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 120, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X0 (FRENTE COLORIDO) ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UN	13700	0,86	11.782,00	
2	41690	CARTAZ, DIMENSÃO 62X44, PAPEL COUCHÊ SEM VERNIZ, GRAMATURA 90 - CARTAZ, DIMENSÃO 62X44,	UN	44500	1,21	53.845,00	

		PAPEL COUCHÊ SEM VERNIZ, GRAMATURA 90, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X0 (FRENTE COLORIDO) ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.					
3	41684	FOLDER, DIMENSÃO 15X21 FRENTE COLORIDO - FOLDER, DIMENSÃO 15X21, PAPEL COUCHÊ SEM VERNIZ, GRAMATURA 120, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X0 (FRENTE COLORIDO) ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UN	37000	0,07	2.590,00	
4	41685	FOLDER, DIMENSÃO 15X21 FRENTE E VERSO COLORIDO - FOLDER, DIMENSÃO 15X21, PAPEL COUCHÊ SEM VERNIZ, GRAMATURA 120, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X4 (FRENTE/VERSO COLORIDO) COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE NO	UN	56500	0,10	5.650,00	



		MOMENTO DO PEDIDO.					
5	41686	FOLDER, DIMENSÃO 21X29.7, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 120 - FOLDER, DIMENSÃO 21X29.7, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 120, COM 2 (DUAS) DOBRAS, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X4 (FRENTE/VERSO COLORIDO) ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UN	32500	0,12	3.900,00	
6	41688	FOLDER, DIMENSÃO 56X31, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 120 - FOLDER, DIMENSÃO 56X31, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 120, COM 5 (CINCO) DOBRAS, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X4 (FRENTE/VERSO COLORIDO) ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	UN	13000	1,32	17.160,00	
						TOTAL:	94.927,00

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	4169	CAPA PARA	UN	527	0,30	15.810	

7	PROTOS TAMANHO 47,07X33,00 CM COR 1X0 PAPEL SULFITE 240G, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	00	,00				
						TOTAL:	15.810,00

LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	41715	ADESIVO 7CM X 8 CM, FRENTE, CORES 4X0 (COLORIDO) PAPEL VINIL FOSCO 150 G/M² ACABAMENTO REDONDO, ENTREGUE EM FOLHAS A4, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	UN	4710	0,44	2.072,40	
2	45134	ADESIVO AUTOMOTIVO 6CM (REDONDO) VERSO ADESIVO, CORES: 4X0 COLORIDO, PAPEL VINIL BRILHANTE 150G. ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UN	2000	0,21	420,00	
3	41724	ADESIVO AUTOMOTIVO, 30 CM X 21 CM, VERSO ADESIVO, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL VINIL BRILHANTE 150 G/M² ACABAMENTO RETANGULAR FILETADO.	UN	1004	3,48	3.493,92	



		ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.					
4	45135	ADESIVO PERFURADE (CORES VARIADAS) 4X0 SEM VERNIZ COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	M²	300	53,38	16.014,00	
5	41716	ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE SORO, DIMENSÃO 3,5X10,5 CM, COR BRANCA, IMPRESSÃO GRAFICA 1X0, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UN	10000	0,27	2.700,00	
6	41712	IMPRESSO ADESIVO AUTOCOLANTE VINIL NA MEDIDA DE 15X25 - ARQUIVO COM ARTE A SER ENTREGUE PELO ORDENADOR DA DESPESA	UN	905	2,63	2.380,15	
7	45115	IMPRESSO ADESIVO AUTOCOLANTE VINIL NA MEDIDA DE 2,5MX3M, CORES 4X0,0,10MM DE ESPESSURA. ARQUIVO COM ARTE A SER ENTREGUE PELO ORDENADOR DA DESPESA	UN	3	462,61	1.387,83	
8	41714	IMPRESSO ADESIVO AUTOCOLANTE VINIL NA MEDIDA DE 30X30 - QUADRADO ARQUIVO	UN	836	5,33	4.455,88	

		COM ARTE A SER ENTREGUE PELO ORDENADOR DA DESPESA.					
9	45116	IMPRESSO ADESIVO AUTOCOLANTE VINIL NA MEDIDA DE 10X15CM, CORES: 4X0-ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO ORDENADOR DA DESPESA	UN	7	10,59	74,13	
					TOTAL:	32,998,31	

LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	41717	BANNER EM LONA, GRAMATURA 440, TRAMA 500X500, CALCULADO EM M², ACABAMENTO EM TUBETES DE MADEIRA NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR COM CORDÃO, IMPRESSÃO GRÁFICA EM 4X0 COLORIDO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	M²	1290	44,20	57.018,00	
2	41718	BANNER EM LONA, GRAMATURA 440, TRAMA 80X1,0, CALCULADO EM M², ACABAMENTO EM TUBETES DE PVC NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR COM	M²	622	41,15	25.595,30	



		CORDÃO, IMPRESSÃO GRÁFICA EM 4X0 COLORIDO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.					
3	41719	FAIXA EM VINIL 400 G, LETRAS ADESIVAS AUTOCOLANTES, CORES VARIADAS, ACABAMENTO BASTÃO DE PVC E CORDÃO, ORIENTAÇÃO HORIZONTAL, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UN	846	44,19	37.384,74	
					TOTAL:	119,998,04	

LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	45117	CRACHÁ EM PVC BRANCO 0,76MM, CORES 4X0, MEDIDA : 86X55MM, LAMINAÇÃO CRISTAL, 4 CANTOS ARREDONDADOS, FURO OBLONGO. ARTE E DADOS ENTREGUE S PELO ORDENADOR DA DESPESA	UN	27	16,96	457,92	
2	41723	PLACA EM ACRILICO, CALCULADO EM M² ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	M²	281	230,39	64.739,59	
3	417	PLACA EM PVC,	M²	574	230,3	132,24	

	20	CALCULADO EM M², ESPESSURA 2,5 MM, IMPRESSÃO GRÁFICA EM VINIL 4X0 COLORIDO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.				9	3,86	
4	41721	PLACA FRONTLIGHT, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, CALCULADO EM M², INSTALAÇÃO EM LOCAL PREVIAMENTE INDICADO, REVESTIDO COM LONA, GRAMATURA 440, TRAMA 500X500, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X0 COLORIDO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	M²	318	158,36	50.358,48		
					TOTAL:	247,799,85		

LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	45113	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 30 X30MM. ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE NO MOMENTO DO PEDIDO.	UN	27	68,46	1.848,42	



2	451 14	CARIMBOS AUTOMÁTICOS CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 40 X 40 MM (QUADRADO), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE NO MOMENTO DO PEDIDO.	UN	14	72,4 3	1.014 ,02	
3	417 32	CARIMBOS AUTOMÁTICOS CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 40X 40 MM (REDONDO), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE NO MOMENTO DO PEDIDO.	UN	26	73,3 5	1.907 ,10	
4	417 29	CARIMBOS AUTOMÁTICOS CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 46 X 17 MM, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE NO MOMENTO DO PEDIDO.	UN	145	44,0 1	6.381 ,45	
5	417 31	CARIMBOS AUTOMÁTICOS CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 59 X 39 MM, ARQUIVO COM ARTE	UN	67	72,3 7	4.848 ,79	

		ENTREGUE NO MOMENTO DO PEDIDO.					
					TOTAL:	15.99 9,78	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 543.525,58 (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Guaratuba, 26 de agosto de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 156/2019- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 40/2019- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
GRÁFICA RADIAL LTDA	81.709.495/0001-24	RUA MAESTRO FRANCISCO ANTONELLO, 310, CURITIBA, CEP 81.030-100, TE. 41 3333-9593, email: radial@graficaradial.com.br

Objeto: O presente certame tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.001.04.124.0004.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.001.02.125.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
1	41699	CARTILHA IMPRESSÃO FRENTE/VERSO 20 PÁGINAS, FORMATO 15X21CM FECHADO, PAPEL COUCHE, SEM VERNIZ GRAMATUR A 120, CAPA E CONTRA CAPA PAPEL TRIPLEX 300G 4X4 , ACABAMENTO EM ESPIRAL, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	UN	2650	10,76	28.514,00	
2	45132	CARTILHA/REVISTA/ - FORMATO ABERTO: 42 X 29,7 CM FORMATO FECHADO: 21 X 29,7 CM (A4) CORES: 4/4 PÁGINAS: 20 (16 PÁGINAS DE MIOLO E 04 PÁGINAS CAPA E CONTRACAPA) PAPEL CAPA: COUCHÉ 230G PAPEL MIOLO: COUCHÉ FOSCO 115G ACABAMENTO: GRAMPO E LAMINAÇÃO FOSCA NA CAPA. SISTEMA DE IMPRESSÃO OFF-SET	UN	5000	11,86	59.300,00	
3	45126	LIVRETO TAMANHO 15X21 CM, 24 PÁGINAS,	UN	500	5,54	2.770,00	

		CAPA EM PAPEL COUCHE 250G, 1X1 SULFITE 75G, GRAMPEADOS DIMENSÃO 31,5 X 21,5, VINCO DOBRA E GRAMPO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.					
4	41700	LIVRETO TAMANHO 15X21 CM, 64 PÁGINAS CAPA EM PAPEL COUCHE 250G, 4X1 SULFITE 75G, GRAMPEADOS DIMENSÃO 31,5 X 21,5, VINCO DOBRA E GRAMPO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	UN	2000	10,91	21.820,00	
5	45127	LIVRETO TAMANHO 15X21 CM, 8 PÁGINAS, CAPA EM PAPEL SULFITE 75G, 1X1 SULFITE 75G, GRAMPEADOS DIMENSÃO 31,5 X 21,5, VINCO DOBRA E GRAMPO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	UN	600	4,01	2.406,00	
6	41701	LIVRETO TAMANHO 15X21CM , CAPA EM PAPEL SULFITE 75G, 29,3X21CM (ABERTO), 4X4 CORES, 12 PÁGINAS, 1 DOBRA E GRAMPO,	UN	500	8,38	4.190,00	



		COLORIDO, VINCO DOBRA E GRAMPO. ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.					
					TOT AL:	119.00 0,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Guaratuba, 26 de agosto de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 157/2019 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 40/2019- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	14.292.313/0001- 75	RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210,CENTRO, HERVAL D'OESTESC, SC, CEP: : 89610- 000, TEL.49 3554-2430/3522- 0792, email: polimpessos.adm@gmail.com

Objeto: O presente certame tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.04.124.0004.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17.001.02.125.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	45133	CARTÃO DE VISITA 4X4 TAMANHO: 8,8X4,8CM MATERIAL COUCHE 250G. COR 4X4 COBERTURA UV TOTAL FRENTE	UN	20000	R\$ 0,19	3.800,00	
2	45131	CARTÃO POSTAIS EM PAPEL COUCHÊ 250 GR (VERNIZ TOTAL NA FRENTE) COM DIMENSÕES 20,5 X 9,5 COM ARTE FRENTE E VERSO ENTREGUE PELA PREFEITURA.	UN	9000	R\$ 0,39	3.492,00	
					TOT AL:	7.292,00	

LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	45130	SACOLAS EM PAPEL DUPLEX 190 GRAMAS COM DIMENSÃO MÍNIMA	UN	3000	R\$ 5,25	15.750,00	





		BRANCA E BRANCA) COM NUMERAÇÃO O SEQUENCIA L. ARTE E DADOS ENTREGUES PELO ORDENADO R DA DESPESA.																		
3	451 21	BLOCO BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIARI O A-4 BLOCO COM 100 FOLHAS DUPLAS, NAS CORES (BRANCA E BRANCA) COM NUMERAÇÃO O SEQUENCIA L. ARTE E DADOS ENTREGUES PELO ORDENADO R DA DESPESA.	BL	50	10,00	500,0 0														
4	451 19	BLOCO CHEC-LIST DE ANALISE DE PROJETO A4 1X0 COR CYAN, NUMERADO EM 03 VIAS, NAS (BRANCO, AZUL E AMARELO), BLOCOS COLADO, PAPEL SULFITE 63GR. ARTE E DADOS ENTREGUES PELO ORDENADO R DA DESPESA	BL	10	39,98	399,8 0														
5	417 07	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO TAMANHO A-4 C/ 200 FOLHAS EM 3 VIAS COPIATIVA S NAS CORES BRANCA, BRANCA E BRANCA	BL	25	20,00	500,0 0														
6	417 02	COM NUMERAÇÃO O SEQUENCIA L. ARTE E DADOS ENTREGUES PELO ORDENADO R DA DESPESA	BL	10		450,0 0														
7	417 03	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO TAMANHO A-4 C/200 FOLHAS- COPIATIVO BLOCO COM 200 FOLHAS EM 4 VIAS COPIATIVA S NAS CORES BRANCA, AMARELA, AZUL E VERDE COM NUMERAÇÃO O SEQUENCIA L.	BL	5		179,9 0														
8	417 04	BLOCO TERMO DE DOAÇÃO SOLTURA E LIBERAÇÃO 15X21 COPIATIVO BLOCO COM 100 FOLHAS EM 2 VIAS COPIATIVA S NAS CORES BRANCA, AMARELA COM NUMERAÇÃO O SEQUENCIA L.	BL	5		35,98														
		BLOCO TERMO DE EMBARGO DE INTERDIÇÃO OU SUSPENSÃO -A-4 /COPIATIVO BLOCO COM 200 FOLHAS EM 4 VIAS COPIATIVA S NAS CORES BRANCA, AMARELA, AZUL E VERDE	BL	10		330,0 0														



		A4, COR BRANCA, GRAMATURA 75, COLADO NA CABEÇA, COM 50 FOLHAS CADA, IMPRESSÃO GRÁFICA 1X0 (FRENTE), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE					
20	41677	IMPRESSO PADRÃO EM BLOCO, TIPO PAPEL SULFITE, FORMATO A4, COR BRANCA, GRAMATURA 75, COLADO NA CABEÇA, COM 50 FOLHAS CADA, IMPRESSÃO GRÁFICA 1X1 (FRENTE/VERSO), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	BL	3540	2,10	7.434,00	
21	41706	TERMO DE APREENSÃO E DEPOSITO - A-4 PAPEL COPIATIVO, BLOCO COM 200 FOLHAS EM 4 VIAS COPIATIVAS NAS CORES BRANCA, AMARELA, AZUL E VERDE COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	BL	10	39,98	399,80	
					TOTAL:	43.392,90	

LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	45112	IMPRESSO FORMULÁRIO CONTINUO PRODUTOR RURAL TAM. 240MMX280MM, 01 COR, 04 VIAS COPIATIVAS COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, PAPEL E COPY BRANCO. CAIXA COM 500 JOGOS ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	CX	15	231,33	3.469,95	
					TOTAL:	3.469,95	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 46.862,85 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Guaratuba, 26 de agosto de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 159/2019- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 40/2019- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
DENIZE ADRIANA MARTINS JEWOROWSKY	28.563.653/0001-06	RUA BALDICERO FILOMENO, 11.475, BAIRRO RIBEIRÃO DA ILHA, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP. 88064-002. TEL. 48 3237-6402, email: foxlicita@hotmail.com

Objeto: O presente certame tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA





- 01.001.04.124.0004.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 17.001.02.125.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especc.
1	41722	TOTEM EM ACM, CALCULADO EM M², ESTRUTURA INTERNA EM METAL, REVESTIDO EM ACM, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X0 COLORIDO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	M²	36	1.144,58	41.204,88	
					TOTAL:	41.204,88	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 41.204,88 (quarenta e um mil, duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Guaratuba, 26 de agosto de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 160/2019- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 40/2019- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
INCO - EDITORA DIÁRIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME	09.570.162/0001-30	RUA IMACULADA COMNCEIÇÃO, 195, CURITIBA, PR, CEP. 80.215-030, TEL. 41 3123-9800, email: luiz@induscom.com.br

Objeto: O presente certame tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

- 01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 01.001.04.124.0004.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA





17.001.02.125.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:
LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	45136	INFORMATIVO MUNICIPAL-IMPRESSO EM PAPEL JORNAL COM DIAGRAMAÇÃO TIRAGEM MINIMA DE 2.000(DOIS MIL)EXEMPLARES A CADA AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, 08(OITO) PAGINAS COLORIDAS (TINTA ESCALA PAPEL JORNAL). PAPEL JORNAL MEDIDA 28X38CM. GRAMATURA 48 , AREA MANCHA (IMPRESSÃO)2 5.5X35CM. ,TRANSPORTE (ENVIO) INCLUSO, ACONDICIONADO EM FARDOS CINTADOS. ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UN	100000	0,60	60.000,00	
					TOTAL:	60.000,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Guaratuba, 26 de agosto de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 – Guaratuba/Pr.

CONTRATADA: JOTAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

CNPJ Nº 19.679.035/0001-27

ENDEREÇO: Rua Dr. Álvaro Teixeira Pinto, nº 171, Santa Cândida, Curitiba-Pr

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PMG

CONTRATO Nº 165/2019 – PMG

OBJETO: Pavimentação com Blocos de Concreto Inter travado, 2.868,80 m², incluindo as seguintes etapas: serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Newton de Souza, trecho compreendido entre Av. Damião Botelho de Souza e Rua Antônio Alves Correia; Rua Antônio Alves Correia, trecho compreendido entre Av. Damião Botelho de Souza e Rua Newton de Souza

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.30.30.00.00 - 511

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.30.30.00.00 - 1000

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.30.30.00.00 - 510

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.30.30.00.00 - 970

VALOR: R\$ 565.267,40 (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019

PROCESSO Nº 38495/2019

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 045/2019, cujo o objeto é aquisição de equipamentos com cessão do direito de uso de bomba de infusão sob o regime de comodato, para atender as demandas de pacientes que fazem uso domiciliar deste equipamento além do Hospital Municipal e do Pronto Socorro por 12 (doze) meses.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico n.º. 045/2019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 23 de agosto de 2019, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: SAMTRONIC IND. COM. LTDA - CNPJ: 58.426.628/0001-33

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	EQUIPO DE BOMBA	SAMTRONIC	UN	1500	21,50	32.250,00





<p>INFUSORA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Equipos descartáveis de bomba infusora para nutrição enteral para uso em frasco/dieta aberta. Deve possuir pelo menos 210cm e ser constituído com ponta perfurante tipo universal com tampa protetora, com entrada de ar lateral e gotejador padrão, filtro de 0,22 micra biológico na entrada de ar e tampa, câmara de gotejamento flexível sem filtro de partícula. Não deve permitir entrada para acesso venoso. Deve ser fabricado em material atóxico, embalagem individual em grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Externamente deve apresentar dados de identificação em português, instruções de uso, procedência, nº lote, n.º registro no MS, data, tipo de esterilização e prazo de validade. O fornecimento deve acompanhar a cessão em regime de comodato, sem ônus para o Município, de três</p> <p>DESCRIÇÃO obas infusoras para nutrição enteral até a utilização total dos equipos. As bombas infusoras serão destinadas a administração de nutrição enteral domiciliar. Os</p>					<p>equipamentos deverão conter as seguintes características: bomba para infusão de soluções enterais com programação digital e conexão com equipamento descartável. Deve apresentar display de fácil visualização de dados programados como volume/hora e volume infundido. Deve possuir bateria com recarregamento automático quando conectada a energia elétrica, com duração de, no mínimo, 5 horas. Deve possuir menu de fácil (...) acesso para visualizar ligar, desligar, idioma português e possuir trava/tecla de segurança para evitar a desprogramação por pessoa desabilitada. Deve possuir alarmes visuais e/ou sonoros para vazão livre, oclusão, equipo errado, ar na linha, ausência de gotejamento, bateria baixa, tec. Ausência de sensores de gotejamento externos. Deve ser de fácil higienização e resistente a líquidos. O comandante responsabiliza-se pela manutenção e calibração preventiva do equipamento, minimamente a cada 6 meses e, corretiva, sempre que solicitado. Após o pedido de manutenção corretiva, a bomba deverá ser substituída em até três dias úteis. A comandante</p>					
--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--





<p>infundido deve ser de até 9,999ml. As bombas devem possuir alarme de áudio visual para aviso de ar no circuito, fim de solução, início da taxa de KVO (sistema de manutenção de veias – no máximo 3ml/hora), fim de infusão, carga de bateria baixa, indicador de bateria em uso. Deve apresentar fácil visualização dos dados programados como: volume/hora, volume infundido. Possibilitar o uso em suporte para soro. Deve possuir bateria com recarregamento automático quando conectada a energia elétrica, com duração de no mínimo 5 (cinco) horas, com fluxo padrão de 25ml/hora. Incerteza em relação à vazão de no máximo 5%. Deverá permitir infusão em bolus de no mínimo 250ml/hora. Deve possuir menu de fácil acesso para visualizar: ligar/desligar, idioma em português. Deve possuir tecla de segurança para evitar a desprogramação da bomba por pessoa não habilitada. O comodante responsabiliza-se pela manutenção e calibração preventiva do equipamento, minimamente a cada 6 meses e, corretiva, sempre que solicitado. Após o pedido de manutenção corretiva, a</p>							<p>bomba deverá ser substituída em até três dias úteis. A comodante deverá fornecer laudo técnico da manutenção realizada. Todos os serviços de manutenção (corretiva e preventiva) deverão ser sem ônus para o Município, inclusive com troca de peças e bateria quando necessário. As bombas deverão ter, no máximo 2 anos de fabricação após a assinatura do contrato. A empresa deverá fornecer treinamento de operação, realizado por profissional da área de saúde, para profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.</p>					
						3	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA SOLUÇÃO PARENTAL FOTOSSENSÍVEL Equipos fotoprotetor para bomba de infusão de soluções parenterais para uso de soluções fotossensíveis, com ponta perfurante universal, com tampa protetora, com entrada de ar lateral com filtro 0,22 micra e tampa protetora, gotejador padrão, câmara de gotejamento flexível, tubo extensor de PVC com pelo menos 220cm e volume de preenchimento de (primming) de 13 a 30ml, pinça rolete, injetor lateral com membrana autocicatrizante isenta de látex, que permite várias perfurações,	SAMTRO NIC	UN	240	21,50	5.160,00





deverá fornecer laudo técnico da manutenção realizada. Todos os serviços de manutenção (corretiva e preventiva) deverão ser sem ônus para o Município, inclusive com troca de peças e bateria quando necessário. A bomba deverá ter, no máximo 2 anos de fabricação após a assinatura do contrato. A empresa deverá fornecer treinamento de operação, realizado por profissional da área de saúde, para profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e familiares/responsáveis dos pacientes que farão uso domiciliar do equipamento.						
---	--	--	--	--	--	--

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 12 de setembro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 32960/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 - PMG

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade nº 003/2019 – PMG, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE., com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município em favor de COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLID DE ANTONINA E REGIAO, CPNJ Nº 26.504.099/0001-52; COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGANICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLOGICA CNPJ Nº 21.586.141/0001-08 e ASPRAN - ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA CNPJ Nº 03.697.362/0001-71, conforme abaixo:

ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA-ASPRAN – CNPJ Nº 03.697.362/0001-71 - VALOR TOTAL 153.823,87 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4	43916	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO CATURRA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, MADURA, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	KG	3100	2,20	6.820,00
5	44170	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICA DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTANDO FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRONTA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS.	KG	1200	3,50	4.200,00
6	44171	BANANA MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICA DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTANDO FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS,	KG	1200	3,80	4.560,00





		TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO				
41	3679 2	CHEIRO VERDE - CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	MÇ	300	3,48	1.044,00
42	4392 6	CHUCHU VERDE ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO	KG	1000	2,23	2.230,00
44	4392 8	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	MÇ	600	3,50	2.100,00
45	4421 1	ESCAROLA NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SÁS E BEM FORMADAS, DE COR VERDE (SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO), LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, EM MAÇOS DE PESO MÉDIO DE 450G.	MÇ	400	3,00	1.200,00

46	4393 0	ESPINAFRE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS, DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE	MÇ	1000	3,00	3.000,00
47	4421 3	INHAME NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÁS (LIVRE DE ENFERMIDADE, PARASITAS E LARVAS), BEM FORMADAS, NÃO APRESENTAREM SUJIDADES; NÃO CONTEREM CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; ESTAREM LIVRE DE TERRA ADERENTE A CASCA.	KG	400	3,55	1.420,00
48	3901 0	MILHO VERDE - MILHO VERDE IN NATURA, DESPROVIDO DE PALHA, ESPIGAS COM TAMANHO MÉDIO, VERDES, GRÃOS MACIOS, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS.	KG	1500	3,54	5.310,00
49	3666 3	PEPINO - PEPINO DE PRIMEIRA, IN NATURA, ISENTO DE SUJIDADES.	KG	500	2,90	1.450,00
51	4421 7	QUIABO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÕES UNIFORMES. PROCEDENTES	KG	500	6,90	3.450,00



		DE ESPÉCIMES DE VEGETAIS GENUÍDOS. APARÊNCIA, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. DEVE APRESENTAR MATUREZA TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.					QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.						
52	43944	REPOLHO ROXO/VERDE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	UN	750	2,18	1.635,00	58	44995	BANANA MAÇA (ORGANICO)	KG	1200	4,55	5.460,00
55	44222	TOMATE CEREJA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, LIMPOS, LIVRES DE DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, E PRAGAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM EMBALAGENS DE 500G.	KG	1000	5,75	5.750,00	80	36592	ALFACE CRESPA (ORGANICA) - ALFACE CRESPA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	UN	334	2,93	978,62
56	43949	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA	KG	500	7,50	3.750,00	81	36594	ALFACE LISA (ORGANICA) - ALFACE LISA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	UN	333	3,25	1.082,25
							93	45024	CHEIRO VERDE (ORGANICO)	MÇ	166	4,50	747,00
							96	36606	COUVE MANTEIGA (ORGANICA) - COUVE MANTEIGA, MAÇO DE APROXIMADAMENTE 400G.	MÇ	334	4,50	1.503,00
							97	36608	ESCAROLA MAÇO (ORGANICA)	MÇ	333	3,50	1.165,50
							99	36610	INHAME (ORGANICA)	KG	300	4,50	1.350,00
							103	45031	QUIABO (ORGANICO)	KG	1000	9,10	9.100,00
							104	45032	REPOLHO ROXO/VERDE (ORGANICO)	UN	500	3,18	1.590,00
							111	36598	BANANA CATURRA (ORGANICO)	KG	800	3,41	2.728,00
							113	44994	BANANA PRATA (ORGANICO)	KG	800	4,53	3.624,00
							116	45054	PALMITO PUPUNHA PICADO CONGELADO	KG	500	19,50	9.750,00
							117	45053	MANDIOCA DESCASCADA PICADA EMBALADA A VACUO CONGELADA (ORGANICO)	KG	566	7,25	4.103,50
							119	45038	POLPA DE FRUTA (ORGANICO)	KG	1167	25,00	29.175,00
							12	4503	DOCE DE FRUTAS	KG	100	19,7	1.975,00



0	9	(ORGANICO) DIVERSOS SABORES EM POTRES DE 500G A 1 KG			5	0
12	4505	ABOBORA DESCASCADA PICADA EMBALADA A VACUO E CONGELADA (ORGANICO)	KG	667	6,00	4.002,00

COAOA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGANICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLOGICA – CNPJ Nº 21.586.141/0001-08 – VALOR TOTAL R\$ 370.699,74 (TREZENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
59	44996	CAQUI CHOCOLATE/CAFÉ (ORGANICO)	KG	1000	6,24	6.240,00
61	44998	LARANJA LIMA (ORGANICO)	KG	1600	3,95	6.320,00
62	44999	LARANJA PERA (ORGANICO)	KG	6200	3,69	22.878,00
63	45000	LIMAO TAITI (ORGANICO)	KG	800	5,00	4.000,00
64	45001	LIMAO ROSA (ORGANICO)	KG	200	3,00	600,00
65	45002	MAÇA FUJI (ORGANICO)	KG	6200	9,00	55.800,00
66	45003	MAÇA GALA (ORGANICO)	KG	6200	9,00	55.800,00
71	45011	MELANCIA (ORGANICO)	KG	2500	2,58	6.450,00
74	45013	MEXERICA/POKAN (ORGANICO)	KG	1000	3,50	3.500,00
75	45014	PERA NACIONAL (ORGANICO)	KG	2000	4,28	8.560,00
77	36633	ACELGA (ORGANICA) - ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 2KG CADA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	UN	250	3,80	950,00
78	45017	ABOBRINHA VERDE (ORGANICO)	KG	820	4,00	3.280,00

80	36592	ALFACE CRESPA (ORGANICA) - ALFACE CRESPA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	UN	333	2,93	975,69
81	36594	ALFACE LISA (ORGANICA) - ALFACE LISA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	UN	334	3,25	1.085,50
82	36593	ALFACE AMERICANA (ORGANICA) - ALFACE AMERICANA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	UN	500	3,35	1.675,00
83	36595	ALFACE ROXA (ORGANICA) - ALFACE ROXA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	UN	500	3,70	1.850,00
84	45019	ALHO NACIONAL BRANCO PRIMEIRA QUALIDADE (ORGANICO)	KG	400	26,00	10.400,00
85	36600	BATATA DOCE (ORGANICA) - BATATA DOCE, CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS	KG	450	3,52	1.584,00
86	45020	BATATA INGLESA (ORGANICO)	KG	4000	4,00	16.000,00
87	45021	BATATA SALSA (ORGANICO)	KG	900	8,00	7.200,00
88	45022	BERINJELA (ORGANICO)	KG	700	4,50	3.150,00
89	36641	BETERRABA (ORGANICA) - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS,.	KG	600	4,50	2.700,00
90	36602	BROCOLIS (ORGANICO) - BRÓCOLIS, ISENTO DE SUJIDADES, PARTES PÚTRIDAS.	UN	500	6,98	3.490,00
91	3660	CEBOLA (ORGANICO) -	KG	1700	5,00	8.500,00



	3	CEBOLA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS				0
92	45023	CENOURA (ORGANICO)	KG	1700	4,24	7.208,00
93	45024	CHEIRO VERDE (ORGANICO)	MÇ	167	4,50	751,50
94	45025	CHUCHU (ORGANICO)	KG	1700	3,50	5.950,00
95	45026	COUVE FLOR (ORGANICO)	UN	1000	6,95	6.950,00
96	36606	COUVE MANTEIGA (ORGANICA) - COUVE MANTEIGA, MAÇO DE APROXIMADAMENTE 400G.	MÇ	333	4,50	1.498,50
97	36608	ESCAROLA MAÇO (ORGANICA)	MÇ	334	3,50	1.169,00
98	36609	ESPINAFRE (ORGANICA) - ESPINAFRE, ISENTA DE SUJIDADES	MÇ	1000	5,64	5.640,00
99	36610	INHAME (ORGANICA)	KG	300	4,50	1.350,00
100	45027	MILHO VERDE (ORGANICO)	KG	2000	5,40	10.800,00
101	45028	PEPINO (ORGANICO)	KG	1000	4,50	4.500,00
102	45030	PIMNTAO (ORGANICO)	KG	210	6,98	1.465,80
104	45032	REPOLHO ROXO/VERDE (ORGANICO)	UN	500	3,18	1.590,00
105	45033	RUCULA (ORGANICO)	MÇ	800	7,98	6.384,00
108	36626	VAGEM (ORGANICO) - VAGEM, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	KG	500	9,98	4.990,00
109	36628	ABACATE (ORGANICO)	KG	1000	3,75	3.750,00
111	36598	BANANA CATURRA (ORGANICO)	KG	800	3,41	2.728,00
113	44994	BANANA PRATA (ORGANICO)	KG	800	4,53	3.624,00
114	45035	EXTRATO DE TOMATE (ORGANICO)	KG	500	25,00	12.500,00

115	45036	MOLHO DE TOMATE (ORGANICO)	KG	500	20,50	10.250,00
117	45053	MANDIOCA DESCASCADA PICADA EMBALADA A VACUO CONGELADA (ORGANICO)	KG	567	7,25	4.110,75
118	45037	TEMPERO COMPLETO (ORGANICO)	KG	100	20,50	2.050,00
119	45038	POLPA DE FRUTA (ORGANICO)	KG	1167	25,00	29.175,00
120	45039	DOCE DE FRUTAS (ORGANICO) DIVERSOS SABORES EM POTES DE 500G A 1 KG	KG	100	19,75	1.975,00
121	45040	GELEIA DE FRUTAS (ORGANICO) SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE 300G A 1 KG	KG	150	22,00	3.300,00
122	45051	ABOBORA DESCASCADA PICADA EMBALADA A VACUO CONGELADA (ORGANICO)	KG	667	6,00	4.002,00

COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLID DE ANTONINA E REGIAO - CNPJ Nº 26.504.099/0001-52 - VALOR TOTAL R\$ 510.629,19 (QUINHENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	43907	ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDIOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER	KG	1000	2,65	2.650,00



		ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.				
2	44991	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS.	UN	1000	3,63	3.630,00
3	44168	AMEIXA VERM. DE PRIMEIRA QUALIDADE, NO TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES.	KG	3000	6,00	18.000,00
4	43916	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO CATURRA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, MADURA, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	KG	3100	2,20	6.820,00
5	44170	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÁS, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICA DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTANDO FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM	KG	1200	3,50	4.200,00

		COLORAÇÃO PRONTA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS				
6	44171	BANANA MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÁS, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICA DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTANDO FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRONTA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS	KG	1200	3,80	4.560,00
7	44173	CAQUI CHOCOLATE/CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS OU DANOS.	KG	1600	4,80	7.680,00
8	44174	GOIABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, FIRME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	KG	2400	4,52	10.848,00
9	44175	LARANJA LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, UNIDADE COM, APROXIMADAMENTE, 140 G	KG	1600	3,24	5.184,00
10	44176	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE,	KG	3100	2,59	8.029,00



		GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, UNIDADE COM, APROXIMADAMENTE, 140 G				
12	44178	LIMAO ROSA " DE PRIMEIRA QUALIDADE, NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE FIRME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	KG	300	2,43	729,00
13	44179	MAÇA FUJI DE PRIMEIRA QUALIDADE, NO TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, SÁS (LIVRE DE DOENÇAS, INSETOS E LARVAS), GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES, FRUTOS MÉDIOS A GRAÚDOS.	KG	6200	4,55	28.210,00
14	44180	MAÇA GALA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NO TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, SÁS (LIVRE DE DOENÇAS, INSETOS E LARVAS), GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES, FRUTOS MÉDIOS A GRAÚDOS.	KG	6200	4,90	30.380,00
15	45004	MAMAO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NO TAMANHO E COLORAÇÃO	KG	6200	3,95	24.490,00

		CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, SÁS (LIVRE DE DOENÇAS, INSETOS E LARVAS), GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES, FRUTOS MÉDIOS A GRAÚDOS.				
16	45006	MAMAO PAPAIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NO TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, SÁS (LIVRE DE DOENÇAS, INSETOS E LARVAS), GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES, FRUTOS MÉDIOS A GRAÚDOS.	KG	2800	5,10	14.280,00
18	44184	MARACUJA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDOS, BEM FORMADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. PESO UNITÁRIO: 120 GR.	KG	500	5,50	2.750,00
19	43936	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 5KG A UNIDADE, MADURA, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS OU DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO	KG	3000	1,80	5.400,00



		DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.				
20	44186	MORANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NO TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE (SEM MORANGOS VERDES), SÃS (LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E LARVAS), GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES. O MORANGO DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 1.2KG (4 CUMBUCAS).	KG	3200	15,50	49.600,00
21	44187	MEXERICA/POKAN COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS E LIMPAS.	KG	1500	2,50	3.750,00
22	44188	PERA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, NO TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, SÃS (LIVRE DE DOENÇAS, INSETOS E LARVAS), GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES, FRUTOS MÉDIOS	KG	5000	4,50	22.500,00

		A GRAÚDOS.				
24	44190	PESSEGO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA SEM RUPTURAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	2000	5,00	10.000,00
25	43912	ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	UN	500	2,99	1.495,00
26	36779	ABOBRINHA VERDE - ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, ENRUGADAS, EMBALADAS EM SACOS TRANSPARENTES CONTENDO 01 KG.	KG	500	2,85	1.425,00
27	44193	AGRIO EM MAÇOS DE 400G, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, NÃO PODERÃO CONTER NO MAÇO FOLHAS AMARELADAS	UNID	1000	3,63	3.630,00
28	44194	ALFACE CRESPOVA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SÃS (LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E LARVAS)	UNID	750	2,66	1.995,00
29	44195	ALFACE LISA NOVA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SÃS (LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E LARVAS)	UNID	750	2,90	2.175,00



30	4419 6	ALFACE AMERICANA NOVA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SÃS (LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E LARVAS), SEM RUPTURAS, FOLHAS EXTERNAS LIVRES DE TERRA; PESO MÍNIMO DE 400G.	UNID	1500	3,00	4.500,00
31	4419 7	ALFACE ROXA NOVA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SÃS (LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E LARVAS), SEM RUPTURAS, FOLHAS EXTERNAS LIVRES DE TERRA; PESO MÍNIMO DE 400G.	UNID	1500	3,75	5.625,00
32	3484 9	ALHO NACIONAL BRANCO PRIMEIRA QUALIDADE KG	KG	300	23,15	6.945,00
33	4419 9	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ROXA, LAVADA, COM TAMANHO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.	KG	1650	2,88	4.752,00
34	4088 0	BATATA INGLESA - BATATA INGLESA ESPECIAL, LISA, COM COLARAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS, SEM BROTOS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE. O	KG	5800	2,87	16.646,00

		PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.				
36	4392 0	BERINJELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS, DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE	KG	350	3,50	1.225,00
37	4392 1	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO	KG	800	2,95	2.360,00
38	4420 4	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE, BEM FORMADOS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, COM PESO MÍNIMO DE 400G.	KG	1200	5,00	6.000,00
39	3679 0	CEBOLA - CEBOLA BRANCA, COM CASCA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS	KG	3000	3,00	9.000,00
40	4392 5	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO	KG	3000	3,25	9.750,00



		DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO				
41	3679 2	CHEIRO VERDE - CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	MÇ	300	3,48	1.044,00
42	4392 6	CHUCHU VERDE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO	KG	1000	2,23	2.230,00
43	3664 9	COUVE FLOR - COUVE-FLOR GRAUDA, LIVRE DE FUNGOS E LAGARTAS, COM FOLHA.	UN	1200	4,53	5.436,00
44	4392 8	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE	MÇ	600	3,50	2.100,00
45	4421 1	ESCAROLA NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SÁS E BEM FORMADAS, DE COR VERDE (SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO), LIVRE DE DANOS	MÇ	400	3,00	1.200,00

		MECÂNICOS, EM MAÇOS DE PESO MÉDIO DE 450G.				
47	4421 3	INHAME NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÁS (LIVRE DE ENFERMIDADE, PARASITAS E LARVAS), BEM FORMADAS, NÃO APRESENTAREM SUJIDADES; NÃO CONTEREM CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; ESTAREM LIVRE DE TERRA ADERENTE A CASCA.	KG	400	3,55	1.420,00
48	3901 0	MILHO VERDE - MILHO VERDE IN NATURA, DESPROVIDO DE PALHA, ESPIGAS COM TAMANHO MÉDIO, VERDES, GRÃOS MACIOS, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS.	KG	1500	3,54	5.310,00
49	3666 3	PEPINO - PEPINO DE PRIMEIRA, IN NATURA, ISENTO DE SUJIDADES.	KG	500	2,90	1.450,00
50	4502 9	PIMENTAO	KG	210	4,50	945,00
51	4421 7	QUIABO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÕES UNIFORMES. PROCEDENTES DE ESPÉCIMES DE VEGETAIS GENUÍNOS. APARÊNCIA, TEXTURA, COR E	KG	500	6,90	3.450,00



		AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. DEVE APRESENTAR MATUREZA TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.				
52	43944	REPOLHO ROXO/VERDE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	UN	750	2,18	1.635,00
54	36624	TOMATE - TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM AMADURECIMENTO, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS.	KG	3000	4,50	13.500,00
56	43949	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	KG	500	7,50	3.750,00
58	44995	BANANA MAÇA (ORGANICO)	KG	1200	4,55	5.460,00
64	45001	LIMAO ROSA (ORGANICO)	KG	200	3,00	600,00
77	36633	ACELGA (ORGANICA) - ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM MAÇOS DE	UN	250	3,80	950,00

		APROXIMADAMENTE 2KG CADA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.				
80	36592	ALFACE CRESPA (ORGANICA) - ALFACE CRESPA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	UN	333	2,93	975,69
81	36594	ALFACE LISA (ORGANICA) - ALFACE LISA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	UN	333	3,25	1.082,25
82	36593	ALFACE AMERICANA (ORGANICA) - ALFACE AMERICANA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	UN	500	3,35	1.675,00
83	36595	ALFACE ROXA (ORGANICA) - ALFACE ROXA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	UN	500	3,70	1.850,00
85	36600	BATATA DOCE (ORGANICA) - BATATA DOCE, CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS	KG	450	3,52	1.584,00
89	36641	BETERRABA (ORGANICA) - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS,.	KG	600	4,50	2.700,00
90	36602	BROCOLIS (ORGANICO) - BRÓCOLIS, ISENTO DE SUJIDADES, PARTES PÚTRIDAS.	UN	500	6,98	3.490,00
93	45024	CHEIRO VERDE (ORGANICO)	MÇ	167	4,50	751,50
96	36606	COUVE MANTEIGA (ORGANICA) - COUVE MANTEIGA, MAÇO DE APROXIMADAMENTE 400G.	MÇ	333	4,50	1.498,50



97	3660 8	ESCAROLA MAÇO (ORGANICA)	MÇ	333	3,50	1.165,5 0
99	3661 0	INHAME (ORGANICA)	KG	300	4,50	1.350,0 0
10 0	4502 7	MILHO VERDE (ORGANICO)	KG	2000	5,40	10.800, 00
10 4	4503 2	REPOLHO ROXO/VERDE (ORGANICO)	UN	500	3,18	1.590,0 0
10 8	3662 6	VAGEM (ORGANICO) - VAGEM, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	KG	500	9,98	4.990,0 0
11 1	3659 8	BANANA CATURRA (ORGANICO)	KG	800	3,41	2.728,0 0
11 3	4499 4	BANANA PRATA (ORGANICO)	KG	800	4,53	3.624,0 0
11 4	4503 5	EXTRATO DE TOMATE (ORGANICO)	KG	500	25,0 0	12.500, 00
11 5	4503 6	MOLHO DE TOMATE (ORGANICO)	KG	500	20,5 0	10.250, 00
11 6	4505 4	PALMITO PUPUNHA PICADO CONGELADO	KG	500	19,5 0	9.750,0 0
11 7	4505 3	MANDIOCA DESCASCADA PICADA EMBALADA VACUO CONGELADA (ORGANICO)	KG	567	7,25	4.110,7 5
11 8	4503 7	TEMPERO COMPLETO (ORGANICO)	KG	100	20,5 0	2.050,0 0
11 9	4503 8	POLPA DE FRUTA (ORGANICO)	KG	1166	25,0 0	29.150, 00
12 0	4503 9	DOCE DE FRUTAS (ORGANICO) DIVERSOS SABORES EM POTES DE 500G A 1 KG	KG	100	19,7 5	1.975,0 0
12 1	4504 0	GELEIA DE FRUTAS (ORGANICO) SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE 300G A 1 KG	KG	150	22,0 0	3.300,0 0
12 2	4505 1	ABOBORA DESCASCADA PICADA	KG	666	6,00	3.996,0 0

		EMBALADA VACUO CONGELADA (ORGANICO)	A E				
--	--	--	--------	--	--	--	--

Guaratuba, 12 de setembro 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

Retificação nº 1/2019 - Edital nº 003/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaratuba-PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação a seguir:

Onde se lê:

1.4 A Justiça Eleitoral disponibilizará 5 (cinco) urnas eletrônicas que estarão nos locais previstos no Anexo 3 deste Edital.

Leia-se:

1.4 A Justiça Eleitoral disponibilizará 7 (sete) urnas eletrônicas que estarão nos locais previstos no Anexo 3 deste Edital.

Este edital de retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Guaratuba, 18 de setembro de 2019.

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Nilza Ferraro Santos Borges – Secretária da Cultura e Turismo

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br